



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Ratificação .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



#### LEI MUNICIPAL Nº 4374, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), conforme especifica:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
173	12.365.0013.2027	3.3.90.30 – mat. de Consumo	150.000,00	Educação	Federal (5)
181	12.365.0013.2027	3.3.90.30 – mat. de Consumo	150.000,00	Educação	Federal (5)
198	12.361.0013.2027	3.3.90.30 – mat. de Consumo	200.000,00	Educação	Federal (5)
123	08.244.0011.2001	3.3.90.14 – Diárias	15.000,00	Assistência Social	Tesouro(1)
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas da Secretaria de Educação, aquisição de material de consumo (pedagógico e limpeza) e Secretaria de Desenvolvimento Social para despesas com diárias, sendo utilizada, para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
124	08.244.0011.201	3.3.90.30 – mat. de Consumo	4.941,87	Assistência Social	Tesouro (1)
126	08.244.0011.201	3.3.90.39 – O. S. T. P. J	10.058,13	Assistência Social	Tesouro (1)
209	12.365.013.2027	3.3.90.39 – O. S. T. P. J	500.000,00	Educação	Federal (5)
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>		

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/601C-8B1E-8975-29BD> e informe o código 601C-8B1E-8975-29BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 3 de 14



### LEI MUNICIPAL Nº 4375, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
320	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	Coordenadoria de Engenharia	145.000,00	(1) Tesouro
321	3.1.90.13 Obrigações patronais	Coordenadoria de Engenharia	40.000,00	(1) Tesouro
Total			<b>R\$ 185.000,00</b>	

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com Folha de Vencimentos da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, utilizando o superávit financeiro.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/601C-9B1E-8975-29BD> e informe o código 601C-9B1E-8975-29BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 4 de 14



### LEI MUNICIPAL Nº 4376, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, a “Queima do Alho”, organizada em prol da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé e dá outras providências.

*Autoria: Vereador Selmo Ap. Floriano de Oliveira*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itararé, a “Queima do Alho”, organizada em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé, a ser realizada todo mês de março de cada ano.

**Art. 2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no mês estipulado no “caput” do artigo anterior, realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e convite da população para participação nas festividades, na medida do possível.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2E11-B737-56B1-F12D> e informe o código 2E11-B737-56B1-F12D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 5 de 14



### LEI MUNICIPAL Nº 4377, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de 95.851,56 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme especifica:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
92	08.243.0011.2020	3.3.90.30 – Mat. de Consumo	20.000,00	Assistência Social	Federal (5)
95	08.243.0011.2020	3.3.90.39 – O.S.T.P.J	7.000,00	Assistência Social	Federal (5)
134	08.244.0011.2016	3.3.90.30 – Mat. de Consumo	15.692,50	Assistência Social	Federal (5)
136	08.244.0011.2016	3.3.90.39 – O.S.T.P.J	6.000,00	Assistência Social	Federal (5)
98	08.243.0011.2021	3.3.90.30 – Mat. de Consumo	6.159,36	Assistência Social	Federal (5)
101	08.243.0011.2021	3.3.90.39 – O.S.T.P.J	6.000,00	Assistência Social	Federal (5)
102	08.243.0011.202	3.3.90.30 – Mat. de Consumo	20.000,00	Assistência Social	Federal (5)
104	08.243.0011.202	3.3.90.39 – O.S.T.P.J	15.000,00	Assistência Social	Federal (5)
<b>TOTAL</b>			<b>95.851,56</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se à face as despesas com a Secretaria de Desenvolvimento Social, com material de consumo e serviços de pessoas jurídicas, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/601C-9B1E-8975-29BD> e informe o código 601C-9B1E-8975-29BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 6 de 14



### LEI MUNICIPAL Nº 4379, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

*Autoria: Mesa Diretora*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica:

#### CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte rubrica:

3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DA65-F005-4A9-9270> e informe o código DA65-F005-4A9-9270





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 7 de 14



### LEI MUNICIPAL Nº 4380, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dá nova redação ao art. 66 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 66 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com alteração no § 2º e acrescido dos parágrafos 3º, 4º e 5º, a saber :

“Art. 66. ....

*§ 2º. Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.*

*§ 3º. Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, com redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.*

*§ 4º. O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.*

*§ 5º. A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/69DE-91E7-C526-7573> e informe o código 69DE-91E7-C526-7573



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 8 de 14

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **Vanessa Machado Pinheiro de Almeida - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ana Maria de Souza - Secretária Municipal de Saúde, Andreia Almeida Domingues Dos Santos - Secretária Municipal de Educação**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 - P.A 5.351**, com base nos termos do Art. 25, inciso II, c/c com o §1º da mencionada legislação, para contratação de empresa especializada para capacitação presencial intersetorial sobre o processo de entrevista da Escuta Protegida, com o objetivo de qualificar profissionais da rede de proteção para a execução da Escuta Especializada, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **NSTITUTO RANAI LTDA - R\$ 9.776,00.**

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-A - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4.031/2023** - Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de forro PVC - REMUME - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h30min do dia 24/05/2023, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 02/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h15min do dia 02/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 16.788/2022** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sistema Informatizado com Soluções para Gestão Integrada de Saúde - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h do dia 24/05/2023, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 02/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 02/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 9 de 14

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**PREFEITURA DE ITARARÉ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**– CMDCA**

#### Resolução CMDCA nº 11 de 19 de maio de 2023.

***Dispõe sobre a criação da Comissão Especial  
Eleitoral para a Eleição dos Conselheiros  
Tutelares mandato 2024-2028.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 3.610, de 13 de outubro de 2014 que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e alterações posteriores, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2023,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial Eleitoral, que será composta pelos conselheiros do CMDCA Ana Carolina dos Santos, Jaqueline Chiavani de Araújo, Marlene Aparecida Ribeiro e Osmari Antunes de Oliveira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMDCA, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé, 19 de maio de 2023.

**Gleberson Luiz Rodrigues**  
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89BC-EC2A-CE57-33F2> e informe o código 89BC-EC2A-CE57-33F2





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 10 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89BC-EC2A-CE57-33F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 19/05/2023 13:04:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89BC-EC2A-CE57-33F2>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 11 de 14

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## **PREFEITURA DE ITARARÉ** **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** **CMAS**

### **Resolução CMAS nº 05 de 15 de maio de 2023.**

#### ***Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Prestações de Contas, que segue:

**I. SIGTV Estruturação e Custeio – Recurso Federal** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 608,77, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 23.533,08, Subtotal: R\$ 24.141,85, Aplicado: R\$ 24.141,85, Saldo: R\$ 0,00).

**II. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Reprogramação Proteção Social Especial de Média Complexidade. Processo DRADS 2021/125** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 1.070,63, Recurso Próprio: R\$ 355,41, Saldo anterior: R\$ 19.816,37, Subtotal: R\$ 21.242,41, Aplicado: R\$ 17.202,16, Saldo: R\$ 4.040,25).

**III. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Reprogramação Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 140.760,00, Aplicação Financeira: R\$ 942,61, Recurso Próprio: R\$ 369,33, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 142.071,94, Aplicado: R\$ 136.854,50, Saldo: R\$ 5.217,44).

**IV. DRADS ITAPEVA Janeiro/2023. Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 36,45, Recurso Próprio: R\$ 44,00, Saldo anterior: R\$ 5.217,44, Subtotal: R\$ 5.297,89, Aplicado: R\$ 275,75, Saldo: R\$ 5.022,14).

**V. DRADS ITAPEVA ANO 2023. Proteção Social Especial de Média Complexidade. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 215,83, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 23.478,39, Subtotal: R\$ 23.694,22, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 23.694,22).

**VI. DRADS ITAPEVA ANO 2023. Programa Benefícios Eventuais. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 168,75, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 17.732,94, Subtotal: R\$ 17.901,69, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 17.901,69).

**VII. DRADS ITAPEVA ANO 2023. Próspera Família. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 1.352,55, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 151.773,37, Subtotal: R\$ 153.125,92, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 153.125,92).

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/90A8-E17E-BD85-D6C4> e informe o código 90A8-E17E-BD85-D6C4





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 12 de 14



### **PREFEITURA DE ITARARÉ**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**

### **CMAS**

**VIII. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Fortalecimento do Cadúnico. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 69.346,22, Aplicação Financeira: R\$ 639,49, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 69.985,71, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 69.985,71.

**IX. DRADS ITAPEVA ANO 2023. Fortalecimento do Cadúnico. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 635,56, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 69.985,71, Subtotal: R\$ 70.621,27, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 70.621,27.

**X. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Reprogramação Benefícios Eventuais. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 17.360,70, Aplicação Financeira: R\$ 372,24, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 17.732,94, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 17.732,94.

**XI. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Proteção Social Básica. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 112.358,40, Aplicação Financeira: R\$ 117,51, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 112.535,91, Aplicado: R\$ 112.535,91, Saldo: R\$ 0,00.

**XII. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Proteção Social Especial de Média Complexidade. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 117.110,40, Aplicação Financeira: R\$ 1.169,29, Recurso Próprio: R\$ 1,68, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 118.281,37, Aplicado: R\$ 94.802,98, Saldo: R\$ 23.478,39.

**XIII. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Processo DRADS 2021/0125** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 45,42, Recurso Próprio: R\$ 53,22, Saldo anterior: R\$ 3.450,11, Subtotal: R\$ 3.548,75, Aplicado: R\$ 3.548,75, Saldo: R\$ 0,00.

**XIV. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Prospera Família. Processo DRADS 2022/0026** (Valor recebido: R\$ 148.840,00, Aplicação Financeira: R\$ 7.753,29, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 156.593,29, Aplicado: R\$ 4.819,92, Saldo: R\$ 151.773,37.

**XV. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Reprogramação Prospera Família. Processo DRADS 2021/125** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 7.431,59, Recurso Próprio: R\$ 47,13, Saldo anterior: R\$ 129.687,28, Subtotal: R\$ 137.166,00, Aplicado: R\$ 137.166,00, Saldo: R\$ 0,00.

**XVI. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Reprogramação Benefícios Eventuais. Processo DRADS 2021/125** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 2.826,39, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 30.725,21, Subtotal: R\$ 33.551,60, Aplicado: R\$ 23.100,00, Saldo: R\$ 10.451,60.

**XVII. DRADS ITAPEVA ANO 2023. Reprogramação Benefícios Eventuais. Processo DRADS 2021/125** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 80,85, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 10.451,60, Subtotal: R\$ 10.532,45, Aplicado: R\$ 2.250,00, Saldo: R\$ 8.282,45.

**XVIII. Prestação de Contas anual. BPC na Escola. Recurso Federal** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 21,04, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 207,12, Subtotal: R\$ 228,16, Aplicado: R\$ 0,00 Saldo: R\$ 228,16.

**XIX. Prestação de contas Anual. SIGTV Estruturação Investimento Recurso Federal** (Valor recebido: R\$ 55.000,00, Aplicação Financeira: R\$ 882,38, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 55.882,38, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 55.882,38.

**XX. Prestação de Contas Anual. SIGTV Estruturação Investimento. Recurso Federal** (Valor recebido: R\$ 0,00, Aplicação Financeira: R\$ 5.676,21, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 55.882,38, Subtotal: R\$ 61.558,59, Aplicado: R\$ 0,00, Saldo: R\$ 61.558,59.

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/90A8-E17E-BD85-D6C4> e informe o código 90A8-E17E-BD85-D6C4





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 13 de 14



### *PREFEITURA DE ITARARÉ*

### *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -*

### *CMAS*

**XXI. DRADS ITAPEVA ANO 2022. Emenda Parlamentar – Termo de Colaboração Associação de Damas de Caridade. DRADS Emenda 2022.094.34643** (Valor recebido: R\$ 50.000,00, Aplicação Financeira: R\$ 1.141,93, Recurso Próprio: R\$ 0,00, Saldo anterior: R\$ 0,00, Subtotal: R\$ 51.141,93, Aplicado: R\$ 51.141,93, Saldo: R\$ 0,00.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 15 de maio 2023.

**Gleberson Luiz Rodrigues**  
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/90A8-E17E-BD85-D6C4> e informe o código 90A8-E17E-BD85-D6C4





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1271

Página 14 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90A8-E17E-BD85-D6C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 17/05/2023 11:33:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/90A8-E17E-BD85-D6C4>